



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 3053/2022

Em 10 de novembro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9984/2022 **de 22/11/2022 12:58**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4710/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação n.º 4710/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



Araraquara, 19 de outubro de 2022.

Ao Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Processo: 70040/2022

Assunto: Indicação 4710/2022 – Rafael de Angeli

Informamos que este serviço não é realizado pela Prefeitura de Araraquara pois Conforme Artigo 181 – Inciso IX do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento de veículos em frente à guia rebaixada para acesso à garagem, mesmo sem a existência de faixa amarela:

Art. 181

Estacionar o veículo:

(...)

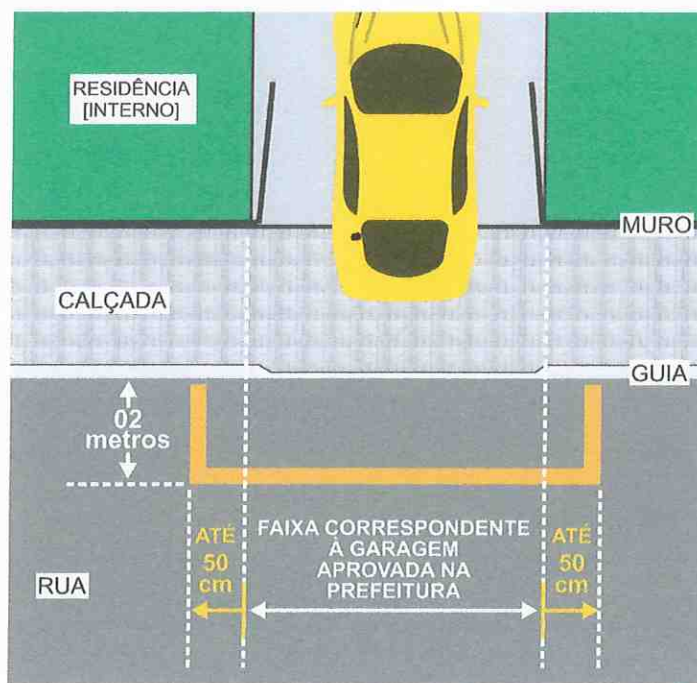
IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Em caso de estacionamento irregular de algum veículo defronte à garagem, o munícipe poderá acionar o serviço de fiscalização de trânsito pelo telefone 153. De qualquer modo, se for do desejo do munícipe, o mesmo poderá realizar a pintura da faixa (largura da faixa de cerca de 20 cm) seguindo as medidas apresentadas na ilustração:



Atenciosamente,

Daniel Gatti Robles
Engenheiro Civil
Prefeitura de Araraquara
CREA-SP 5061741058